

**RECEBÍVEIS BRASIL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 50.555.281/0001-17**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2024**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 10 de julho de 2024, às 11:00horas, de forma não presencial, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 18.897, de 07 de julho de 2021, instituição administradora do **RECEBÍVEIS BRASIL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 50.555.281/0001-17 (“Administradora” e “Fundo”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356”).

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores e Cotas Subordinadas Mezanino I emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

04. MESA: Presidente: Sr. Jonatas de Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

a) A alteração da regra de pagamento da amortização das Cotas Subordinadas Mezanino I, com a consequente alteração do item “h” do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino I do Fundo, que passará a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo (“Anexo I”):

“(…)”

h) Amortização: *do 1º (primeiro) mês até o 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.*

Amortização utilizando o critério de somente juros.

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1/24	1/23	1/22	1/21	1/20	1/19
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1/18	1/17	1/16	1/15	1/14	1/13
13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1/12	1/11	1/10	1/9	1/8	1/7

19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2

Amortização utilizando o critério de principal + juros.

24º mês
1/1

(...)”

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem qualquer dúvida sobre tal deliberação; (ii) aprovam o suplemento consolidado na forma do Anexo I; (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 10 de julho de 2024.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92390BB3D346F...

Jonatas de Oliveira
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989E8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:
Guilherme Vitor Inyo Lourenço
E69243D67BC84E2...
DocuSigned by:
Daniel Granado
8DDFE1758075467...

OURO PRETO GESTORA DE RECURSOS S.A.
Gestora

ANEXO I

**2ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO I DO RECEBÍVEIS
BRASIL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ Nº 50.555.281/0001-17
(“Fundo”)**

A Oferta da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino I do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
- b) Data de emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** 3.500 (três mil e quinhentas) Cotas.
- d) Valor unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;
- e) Valor da oferta:** R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
- f) Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias.
- g) Prazo de duração:** 24 (vinte e quatro) meses.
- h) Amortização:** do 1º (primeiro) mês até o 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

Amortização utilizando o critério de somente juros.

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1/24	1/23	1/22	1/21	1/20	1/19
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1/18	1/17	1/16	1/15	1/14	1/13
13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1/12	1/11	1/10	1/9	1/8	1/7
19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	

Amortização utilizando o critério de principal + juros.

24º mês
1/1

- i) Resgate:** No 24º (vigésimo quarto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe de Cotas Subordinadas Mezanino I.
- j) Rentabilidade alvo:** CDI + 6% a.a. (seis por cento ao ano).
- k) Custo de distribuição:** (i) conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM conforme legislação vigente.
- l) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m) Intermediária líder da oferta:** será a Administradora.
- n) Cotas Subordinadas Mezanino:** são aquelas que têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Juniores e se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 10 de julho de 2024.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E909F8DAF49F...

RECEBÍVEIS BRASIL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS